



Código Deontológico para Mestres Formadores

Praticantes de Reiki



1 Princípios Éticos

Este Código Deontológico visa auxiliar os Mestres Formadores a manterem o mais alto nível de ética profissional, assim como garantir a boa qualidade de ensino.

Ser Mestre e Professor é ser um profissional de Reiki, na via ensino. Esta tomada de consciência é vital para o crescimento sustentado e o reconhecimento do Reiki como uma disciplina e terapia complementar credibilizada e reconhecida.

Estes princípios são horizontais a qualquer escola de Reiki, Mestre de Reiki e Sistema de Reiki. Eles visam a atitude e passagem de conhecimento de uma forma profissional e normalizada, sem interferir com os conhecimentos transmitidos em cada nível.

A Associação Portuguesa de Reiki, tem por objectivo orientar e manter elevados os princípios éticos, segundo os quais os associados regem a sua prática de ensino. Cada uma das alíneas abaixo está discriminada nos **Código de Ética da prática do ensino de Reiki**.

É recomendado ao Mestre Formador:

- a) Adoptar integridade, imparcialidade e respeito para com todos os seres vivos;
- b) Desenvolver relacionamentos e interações profissionais com ética e objectividade;
- c) Manter os seus níveis energéticos em boas condições para que possa veicular, correctamente a Energia Universal, durante o seu ensino;
- d) Manter a confidencialidade na relação entre Mestre Formador e aluno;
- e) Fazer os possíveis para validar e manter actualizados os seus conhecimentos e prática energética, através de reciclagens, partilha de conhecimentos e esclarecimento de questões;
- f) Respeitar o Reiki e a comunidade de praticantes de Reiki.

2 Definições

2.1 Mestre Formador

1. Praticante de Reiki que adquiriu as competências necessárias para a passagem do conhecimento de cada um dos níveis de Reiki. Vários sistemas optam por um esquema de 4 Níveis (1, 2, 3, 3B), enquanto que outros optam por apenas 3 (1, 2, 3), juntando as competências do Nível 3 com os da formação;
2. É considerado Mestre Formador aquele que atingiu o nível mais elevado de Reiki, tendo aprendido e treinado a Sintonizar nos três níveis;
3. O título Mestre Formador é independente do título de Mestre adquirido no nível 3 (Shinpiden);
4. O título nada tem a ver com uma atribuição de grau académico e, ainda não está definido um grau de escolaridade obrigatória para um Mestre Formador;
5. Aconselhamos a que procurem investir na vossa formação, principalmente através de cursos como o CAP, que os poderá dotar de boas ferramentas para formação.

2.2 Tempo de formação

1. O tempo de formação varia de pessoa para pessoa, há competências que são do âmbito psico-motor e cognitivos mas há outros factores, como o crescimento interior, que podem ditar um maior ou menor tempo na formação e prática;
2. Todo o Mestre Formador deve facilitar a prática aos seus formandos;
3. Do ponto de vista da Associação não é suficiente num único dia passar tais conhecimentos;
4. Para passar o conhecimento de sintonização e formação achamos importante a facultação da prática do futuro Mestre Formador e de uma formação ao longo do tempo, diferenciada de nível para nível na aprendizagem da sintonização.

2.3 Praticante de Reiki

1. Todo aquele que inicia o seu processo de crescimento e prática com Reiki, desde o nível 2 ao nível 3;
2. Pode optar por ter uma prática voltada para o próprio ou voluntária para os outros, sem dar um carácter profissional ao seu trabalho, não descurando, no entanto os seus deveres e direitos conforme inscritos no Código Deontológico.

2.4 Terapeuta de Reiki

1. Praticante de Reiki que envereda por uma via profissional;
2. Pode estar inscrito com o CAE 86906, -, Outras actividades de saúde humana, n.e segundo indicações dadas pelo INE.

3 Ensino – Níveis

Sabemos pelas investigações de Mestres como Frank Arjava Petter, Dave King, James Deacon, entre outros, que inicialmente o Reiki estava dividido num sistema de Níveis (Den) idênticos aos encontrados nas Artes Marciais como o Aikido. Estes níveis foram sendo revistos, principalmente pelo grupo de Almirantes, alunos do Mestre Mikao Usui. A partir da Mestre Takata, verificamos a simplificação para 3 níveis.

A religação ao sistema tradicional, veio trazer quatro níveis, que são:

1. Shoden – Despertar
2. Okuden – Transformação
3. Shinpiden – Realização
4. Gokukaiden – Passagem de Conhecimentos Secretos

Do ponto de vista de Ensino, fica ao critério do Mestre Formador a escolha dos níveis que irá dar, no entanto queremos realçar a importância de distinguir em momentos diferentes as competências do Nível 3, com o Daikomyo e a passagem do conhecimento para dar as sintonizações nos 3 níveis.

Nos sistemas baseados no Reiki Essencial, o Mestre pode optar por realizar apenas um nível mas em tempos distintos, por exemplo, ensino dos conhecimentos do nível 3 e passado um número de meses, passar os conhecimentos sobre as sintonizações, dando assim tempo ao seu formando o integrar bem a aprendizagem do Daikomyo e a consolidação do seu crescimento interior.

4 Condições necessárias para o ensino

O Mestre Formador deve estar devidamente credenciado para o ensino, dependendo da sua escola deve ter o nível III ou III B. O Mestre Formador é responsável pela qualidade do seu ensino, devendo verificar e aprofundar ao máximo o seu conhecimento, fazendo reciclagens, estudando, partilhando e debatendo técnicas e questões com outros Reikianos.

4.1 Esclarecimentos de Reiki ao candidato a aluno

Antes do ensino de Reiki, o candidato a aluno deve ter todo o esclarecimento necessário sobre o que é o Reiki e a sua prática. Há questões que têm uma maior necessidade de esclarecimento, tais como:

1. O Reiki não é uma religião nem implica conhecimentos religiosos
2. O Reiki não resolve num instante todos os problemas por si só
3. Para se ser praticante de Reiki há que ser persistente no trabalho e no estudo da disciplina

4.2 Material de formação

O Mestre Formador deve sempre ter em atenção que no tempo da formação nem sempre o praticante de Reiki consegue absorver todos os conceitos e exercícios que são passados, como tal, pode investir nos seguintes materiais a serem dados:

1. Manual de formação, que cobrirá a maior parte dos temas apresentados;
2. Guias adicionais à formação, para conhecimentos que sejam complementares ao Reiki;
3. Diário dos 21 dias, uma forma de auxiliar o praticante de Reiki a anotar o seu percurso no auto-tratamento;
4. Plano de Estudos, um documento orientador para o trabalho a ser desenvolvido pelo praticante de Reiki – meditações, técnicas, práticas que podem ser realizadas ao longo do tempo;
5. Bibliografia para os vários temas do curso.

4.3 Avaliação do aluno

1. Cada Mestre Formador define um tempo necessário para a transição entre cada nível sendo aconselhável que o aluno demonstre o conhecimento adquirido e o crescimento necessário à continuação do seu curso;
2. Pode criar instrumentos de inquérito e avaliação.

4.4 Continuidade

Encontramos em bastantes praticantes a vontade de terem sempre apoio para o esclarecimento das suas dúvidas quer ao nível teórico que ao nível prático.

As necessidades e exigências na formação dos dias de hoje são completamente diferentes de há uma década atrás. Cada vez mais os praticantes de Reiki exigem e necessitam de tempo para integrar os seus conhecimentos e de oportunidades para colocar em prática o que aprenderam em teoria. Como tal, sugerimos:

1. Criação de Workshops onde possam ser desenvolvida a teoria e a prática, permitindo aos alunos expor as suas dúvidas;
2. Criar a oportunidade de partilhas, onde os praticantes poderão desenvolver a prática de Reiki em outros;
3. Avaliar o voluntariado, será uma boa forma de ir desenvolvendo um sentido profissional nos seus formandos, tendo experiências com pessoas diferentes e, claro, participando numa sociedade mais justa e social.

4.5 Certificação

1. No final de cada nível, deve ser entregue ao aluno um Certificado de habilitação do respectivo nível, podendo o mesmo indicar as competências adquiridas e o tempo de formação;
2. No caso do Mestre Formador ser Associado, com as quotas em dia, pode usar o dístico de Associado nos seus certificados e manuais. A imagem deve sempre conter “Associação Portuguesa de Reiki” e “Associado”.

5 Local de Ensino

5.1 Condições do local de ensino

1. O Mestre Formador deve ter um local apropriado à prática e ensino de Reiki, ficando ao cargo de cada um o tamanho do espaço, dependendo do número de pessoas a receber, para que se tenham as condições necessárias para o conforto dos seus alunos e prática dos ensinamentos;
2. No caso do uso de incensos, deve-se garantir que os mesmos não são tóxicos e que existe circulação de ar. A saturação de ar é prejudicial à saúde assim como à condição energética dos presentes na sala;
3. Ao usar música, deve-se garantir que a mesma está alinhada com o espírito do trabalho que se irá realizar e que o volume do som é agradável à audição, mantendo um ambiente relaxado;
4. A decoração do espaço é também do critério do Mestre e Professor, tendo em atenção o uso de imagens (religiosas ou outras) que, não estando relacionadas com Reiki pode provocar alguma confusão sobre a matéria. Nesse caso, é aconselhável explicar o porquê do uso de imagens e que as mesmas não estão relacionadas com Reiki. Este tema é muito importante para o próprio enquadramento e aceitação do Reiki.

5.2 Ferramentas auxiliares

Existem ferramentas que podem ser muito úteis na formação:

1. Quadro onde pode ser colocada informação relevante ou explicação de determinada matéria;
2. Projector, em certos momentos da formação é importante poder projectar ideias, conceitos, até práticas;
3. Marquesa(s), para que possa ser realizada a prática do tratamento a outros.

6 Aspectos financeiros

Os custos de cada nível ficam à responsabilidade dos Mestres Formadores, tendo o aluno conhecimento prévio dos mesmos. Apesar de a prática e ensino de Reiki não ter um CAE, assunto sobre o qual a Associação tem estado a insistir com as Finanças, é aconselhável os Mestres Formadores terem recibos que possam passar aos seus alunos.

6.1 Código CAE

1. O Mestre Formador pode optar por ter um Código CAE que segundo o INE será o CAE-Rev.3 – 85591.
-

6.2 Aspectos envolventes

Na diversidade dos nossos associados encontramos alguns valores que podemos dar como indicativos, se bem que pode haver variações que dependem de:

1. Factor sócio-económico da localidade onde estão inseridos. Tal poderá levar a ter valores mais baixos em locais onde os rendimentos são mais baixos;
 2. Experiência e formação adquirida do Mestre Formador. Pela sua experiência e Saber o Mestre Formador pode optar por ter um valor que considere justo por todo o investimento que realizou na sua formação.
-

6.3 Exemplos de valores

Os seguinte valores são meramente sugeridos, apenas indicadores para reflexão. O Mestre Formador deve ter em atenção a zona onde está inserido, os valores praticados pelos seus colegas e o seu saber.

Tendo em conta a divisão em 4 níveis podemos considerar, para uma Cidade com um bom crescimento sócio-económico, os seguintes valores:

1. Nível 1 Shoden - €100
2. Nível 2 Okuden - €150
3. Nível 3 Shinpiden - €250
4. Nível 3B Gokukaiden - €300

O total desta formação de Reiki é de €800

Em localidades mais interiores ou Cidades com pouco crescimento sócio-económico, pode ter-se em conta os seguinte valores:

1. Nível 1 Shoden - €60
2. Nível 2 Okuden - €120
3. Nível 3 Shinpiden - €200
4. Nível 3B Gokukaiden - €250

O total desta formação de Reiki é de €630

Novamente reforçamos que estes valores são meramente indicativos e fruto do inquérito realizado em 2011.

7 Conduta

7.1 Respeito pelo Reiki e pelos outros praticantes e formadores

O Mestre Formador de Reiki deve ter em atenção alguns pontos na sua conduta de relacionamento e expressão de opinião sobre os outros praticantes de Reiki. A liberdade de expressão é um direito intrínseco no Ser Humano mas, ao usar um título de “Mestre” há que ter algum referencial interior de crescimento. Tal pode encontrar-se expresso em:

1. Conduzir a sua vivência diária de acordo com os cinco princípios do Reiki (Gokai) definidos por Mikao Usui;
2. Desenvolver conscientemente uma compreensão compassiva e honesta, promovendo a verdade como base do ensino e da prática de Reiki, sabendo reconhecer que tudo é mutável e o que se sabe de ontem, amanhã poderá mudar. A actualização do conhecimento é essencial;
3. Promover o respeito pela comunidade de praticantes de Reiki e abster-se de comentários falsos ou inadequados acerca de outros praticantes ou formadores de Reiki.

7.2 Conduta íntegra e imparcial

O Mestre Formador deve compreender a importância que o seu comportamento tem na credibilidade do Reiki perante a sociedade. Como tal, deve orientar a sua conduta de forma a:

1. Ser íntegro e imparcial;
2. Respeitar a propriedade dos outros, abstendo-se de plágio e omissão intencional das fontes originais;
3. Experimentar e praticar aprofundadamente as técnicas antes de as expor aos alunos, referindo os respectivos autores sempre que possível;
4. Abster-se de criticar outras práticas terapêuticas e a Medicina Convencional ou Tradicional;
5. Seguir o Código Deontológico para Terapeutas.

7.3 Segredo Profissional

1. Entre Mestre Formador e aluno deve ser estabelecido o respeito pela privacidade, sendo mantidas as mesmas regras de segredo profissional como as que devem ser assumidas entre terapeuta e cliente.

7.4 Relações Mestre Formador e aluno

1. O relacionamento entre Mestre Formador e os seus alunos deve ter o padrão mais elevado de ética, integridade e objectividade.
2. Em caso algum, o Mestre Formador deve explorar o seu aluno, de forma financeira, sexual, emocional ou espiritual.
3. Em caso algum, o Mestre Formador deve criar dependência ao aluno ou de alguma forma manipular a sua maneira de pensar, sentir ou estar na vida.
4. O Mestre Formador respeita os alunos independentemente da sua idade, sexo, religião, raça, orientação sexual, condição social, formação académica, cultura e condição física.

7.5 Ensino a menores de idade

O Reiki não tem limites de idade. No entanto, convém respeitarmos as regras instituídas pela sociedade sobre essas questões, pelo que é sugerido que sugestão:

1. Ao ensinar Reiki a um menor de idade é aconselhável uma autorização do progenitor ou responsável. Esta autorização deve ser assinada e datada pelo adulto responsável, sendo mantida com os registos do Mestre e entregue uma cópia;
2. Algumas escolas sugerem que não seja dado além do primeiro nível a um jovem até atingir a maioridade;
3. Os ensinamentos devem ser ajustados à compreensão do *aluno*, *no entanto toda a matéria do curso deve ser disponibilizada nem que seja para referência futura (eventualmente isto pode ficar ao critério de cada um, em função da idade do aluno); por exemplo: Os ensinamentos devem ser ajustados à compreensão do aluno, devendo ser disponibilizadas as referências adequadas para futuro aprofundamento*
4. É aconselhável que os responsáveis pelo menor conheçam, na íntegra, o que se passa no dia do curso e nos dias em que haja encontro de praticantes de Reiki.

8 Considerações finais

Ensinar Reiki não deve ser encarado com leviandade ou meramente conduzido por momentos de inspiração. Se pretendemos que o Reiki seja reconhecido como terapia complementar, então não é apenas a sua prática que deve ser regulamentada mas também o seu ensino. Nesse sentido, a Associação Portuguesa de Reiki disponibiliza este código de ética da via ensino e aconselha vivamente os seus Mestres Formadores associados a seguirem-no e a exporem-no nas suas formações.

A forma como cada Mestre Formador ensina e acompanha os seus alunos é da sua inteira responsabilidade mas, como associados, devemos elevar os nossos esforços para demonstrar o máximo da qualidade e ética requeridas em qualquer outra terapêutica.

Este código de ética está aberto para discussão entre os associados, visando a sua melhoria e concertação entre todas as Escolas e Mestres Formadores associados.

A presente versão 2, vem no sentido da declaração de “2012, ano da formação e profissionalização em Reiki”.

Complementar a este Código Deontológico, virá a NPER-01 – Norma Portuguesa do Ensino em Reiki – 01, ainda em 2012.

Versão 1 - 28/08/2009

Versão 2 – 18/02/2012

www.associacaoportuguesadereiki.com

info@montekurama.org